



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1790/89

Parnamirim(RN), 27 de Dezembro de 1989.

Reajusta a tarifa do serviço de Táxi-
Aeroporto- Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,
no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto
no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846 de 07 de Agosto de 1979
e:

Considerando os últimos reajustes ocorri-
dos nos derivados de petróleo, pneus, peças, além do último reajus-
te ter sido em 24 de Novembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Táxi
Aeroporto-Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - NCZ\$ ³⁰⁰160,00(cento e sessenta cruzados novos).
- b) Taxa Coletivo -Para 02(dois) passagei-
ros NCZ\$ 91,00(noventa e hum cruzados
novos). ¹⁰⁷
- c) Taxi Coletivo-Para 03(três) passageiros
NCZ\$ 70,00(setenta cruzados novos).
⁸⁴

Art. 2º - O presente Decreto entrará em '
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de '
1989.


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO